
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-FMS

PORTARIA

PORTARIAS

DECRETO

DECRETO Nº 15.183-23 INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO PARQUE CENTRAL DE ARRAIAL D'AJUDA ...

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1964-23 ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS.....



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-FMS

A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Seguro- Ba, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-FMS, Processo Administrativo nº 17.480/2023, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em soluções tecnológicas, para o fornecimento de licença de uso de software e equipamentos através de comodato, implantação, treinamento, capacitação, monitoramento, suporte técnico e manutenção do sistema integrado de Gestão em Saúde Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Sessão de Abertura às 09h:00min. do dia 29/11/2023 e será realizada no Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Os interessados poderão obter o edital no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e através do endereço eletrônico <https://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/licitacoes/>, também poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoesfmsps@gmail.com. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones: (61) 3003-5455 / (48) 3771-4672 / (51) 3103-9615, ou através do e-mail: fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas e esclarecimentos referente ao edital poderão ser sanados através do e-mail: licitacoesfmsps@gmail.com. Porto Seguro -BA, 14/11/2023. Larissa de Santana Santos – Pregoeira - Decreto nº 14.903/2023



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-FMS

A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Seguro- Ba, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-FMS, Processo Administrativo nº 2.158/2023, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em locação de Unidade Móvel Odontológica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Sessão de Abertura às 14h:00min. do dia 29/11/2023 e será realizada no Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Os interessados poderão obter o edital no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e através do endereço eletrônico <https://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/licitacoes/>, também poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoesfmsps@gmail.com. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones: (61) 3003-5455 / (48) 3771-4672 / (51) 3103-9615, ou através do e-mail: fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas e esclarecimentos referente ao edital poderão ser sanados através do e-mail: licitacoesfmsps@gmail.com. Porto Seguro -BA, 14/11/2023. Larissa de Santana Santos – Pregoeira - Decreto nº 14.903/2023



PORTARIAS



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 460/2023.

Concede licença sem vencimentos, a servidora pública municipal **ANA SELMA SOUZA DOS SANTOS**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e respaldadas pela Lei Municipal Nº 1459/2018 de 26 de dezembro, e,

CONSIDERANDO requerimento da servidora em 09/11/2023,


RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER, licença sem vencimentos, a partir **01/11/2023**, até **31/12/2023**, a servidora pública municipal **ANA SELMA SOUZA DOS SANTOS** efetiva, ocupante no cargo Professor 40h Nível II Classe III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Municipal nº 1461, de 26/12/2018 Art. 51- Estatuto do Magistério do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de **01/01/2024**, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de **01/11/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 16 de novembro de 2023.


TARCÍSIO OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



DECRETO Nº 15.183-23 INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO PARQUE CENTRAL DE ARRAIAL D'AJUDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 15.183/23 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Institui o Conselho Gestor do Parque Central de Arraial D’ajuda e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos incisos VI e XXVIII, do art. 58, da Lei Municipal 1.630/21 de 12/04/2021, e;

Considerando a necessidade de adequação da Lei Municipal 1.630/21 de 12 de abril de 2021 que trata da Gestão do Parque Central de Arraial D’ajuda;

DECRETA:

Art.1º. Fica instituído o Conselho Gestor do Parque Central de Arraial D’ajuda conforme abaixo:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE AMIGOS DO ARRAIAL:

Neoponezio Gonçalves de Oliveira – Titular

Ana Patrícia Azambuja - Titular

Fernando Pereira Azevedo – Suplente

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL

Zaqueu de Oliveira Filho – Titular

Josemar Marinho Siquara – Titular

Volwer Batista Santiago - Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 14 de novembro de 2023.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 1964-23 ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS...



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

LEI MUNICIPAL Nº 1.964/23, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

“Abre ao Orçamento Fiscal do Município, créditos adicionais especiais até o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para os fins que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais especiais até o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) ao Orçamento Fiscal em vigor, para atender à seguinte programação:

ADIÇÃO:					
ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	IDUSO / EF / FONTE / RP	VALOR R\$
23 – Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEPROJE	2301 – Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEPROJE	20.544.0013.1091 – Melhoria e Expansão do Sistema de Abastecimento de Água	4.4.90 – Aplicação Direta	4.1.754.2	R\$ 1.000,00
Total da ação					R\$ 1.000,00
23 – Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEPROJE	2301 – Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEPROJE	20.544.0013.1089 – Construção de Poços Artesianos e Cisternas	4.4.90 – Aplicação Direta	4.1.754.2	R\$ 1.000,00
Total da ação					R\$ 1.000,00
23 – Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEPROJE	2301 – Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEPROJE	15.451.0012.1082 – Obras de Contenção de Encostas	4.4.90 – Aplicação Direta	4.1.754.2	R\$ 1.000,00
Total da ação					R\$ 1.000,00
23 – Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEPROJE	2301 – Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEPROJE	04.122.0002.1009 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura dos Bens Imóveis Administrativos	4.4.90 – Aplicação Direta	4.1.754.2	R\$ 1.000,00
Total da ação					R\$ 1.000,00
23 – Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEPROJE	2301 – Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEPROJE	15.451.0012.1080 – Melhoria e Expansão de Prédios e Logradouros Públicos	4.4.90 – Aplicação Direta	4.1.754.2	R\$ 1.000,00
Total da ação					R\$ 1.000,00
23 – Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEPROJE	2301 – Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEPROJE	15.451.0012.1075 – Melhoria e Expansão de Ciclovias	4.4.90 – Aplicação Direta	4.1.754.2	R\$ 1.000,00
Total da ação					R\$ 1.000,00
23 – Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEPROJE	2301 – Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEPROJE	15.452.0014.1093 – Melhoria e Expansão do Sistema de Iluminação Pública	4.4.90 – Aplicação Direta	4.1.754.2	R\$ 1.000,00
Total da ação					R\$ 1.000,00
23 – Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEPROJE	2301 – Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEPROJE	25.752.0014.1092 – Construção de Usina Fotovoltaica	4.4.90 – Aplicação Direta	4.1.754.2	R\$ 1.000,00
Total da ação					R\$ 1.000,00
23 – Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEPROJE	2301 – Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEPROJE	18.541.0010.1066 – Requalificação da Arborização Urbana	4.4.90 – Aplicação Direta	4.1.754.2	R\$ 1.000,00
Total da ação					R\$ 1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 – Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12

Certificação Digital: 8KU8SEHB-8MH5HLEY-SOW9IHCX-3DDH6JYN

Versão eletrônica disponível em: <http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/diario>



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

23 – Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEPROJE	2301 – Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEPROJE	23.695.0011.1071 – Melhoria e Expansão da Estrutura Turística	4.4.90 – Aplicação Direta	4.1.754.2	R\$ 1.000,00
Total da ação					R\$ 1.000,00
23 – Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEPROJE	2301 – Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEPROJE	15.451.0012.1077 – Melhoria e Expansão de Mercado e Feira	4.4.90 – Aplicação Direta	4.1.754.2	R\$ 1.000,00
Total da ação					R\$ 1.000,00
23 – Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEPROJE	2301 – Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEPROJE	27.812.0009.1063 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura de Esporte e Lazer	4.4.90 – Aplicação Direta	4.1.754.2	R\$ 1.000,00
Total da ação					R\$ 1.000,00
23 – Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEPROJE	2301 – Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEPROJE	27.812.0016.3004 – Requalificação e Implantação de Espaços Públicos de Lazer e Esporte	4.4.90 – Aplicação Direta	4.1.754.2	R\$ 1.000,00
Total da ação					R\$ 1.000,00
23 – Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEPROJE	2301 – Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEPROJE	27.812.0009.1062 – Construção de Quadras Poliesportivas e Campos	4.4.90 – Aplicação Direta	4.1.754.2	R\$ 1.000,00
Total da ação					R\$ 1.000,00
23 – Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEPROJE	2301 – Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEPROJE	15.451.0012.1072 – Construção de Praças, Parques e Jardins	4.4.90 – Aplicação Direta	4.1.754.2	R\$ 1.000,00
Total da ação					R\$ 1.000,00
23 – Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEPROJE	2301 – Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEPROJE	15.452.0014.1094 – Melhoria e Expansão dos Cemitérios	4.4.90 – Aplicação Direta	4.1.754.2	R\$ 1.000,00
Total da ação					R\$ 1.000,00
23 – Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEPROJE	2301 – Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEPROJE	15.451.0012.1083 – Pavimentação de Vias	4.4.90 – Aplicação Direta	4.1.754.2	R\$ 1.000,00
Total da ação					R\$ 1.000,00
23 – Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEPROJE	2301 – Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEPROJE	17.512.0012.1076 – Melhoria e Expansão de Drenagem de Canais	4.4.90 – Aplicação Direta	4.1.754.2	R\$ 1.000,00
Total da ação					R\$ 1.000,00
23 – Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEPROJE	2301 – Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEPROJE	15.451.0012.1079 – Melhoria e Expansão de Pontes e Viadutos	4.4.90 – Aplicação Direta	4.1.754.2	R\$ 1.000,00
Total da ação					R\$ 1.000,00
23 – Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEPROJE	2301 – Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEPROJE	15.451.0012.1086 – Requalificação de Praças, Parques e Jardins	4.4.90 – Aplicação Direta	4.1.754.2	R\$ 1.000,00
Total da ação					R\$ 1.000,00
23 – Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEPROJE	2301 – Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEPROJE	26.782.0012.2119 – Conservação de Estradas Vicinais	4.4.90 – Aplicação Direta	4.1.754.2	R\$ 1.000,00
Total da ação					R\$ 1.000,00
Total da Adição:					R\$ 21.000,00

Art. 2º - O recurso disponível para atender a abertura dos créditos adicionais especiais, autorizado no artigo 1º desta Lei, será proveniente da anulação total ou parcial de dotação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

orçamentária na forma estabelecida no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com respaldo e fundamento no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÃO:					
ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	IDUSO / EF / FONTE / RP	VALOR R\$
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEMIO	1701 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEMIO	15.451.0012.1083 – Pavimentação de Vias	4.4.90 – Aplicação Direta	4.1.754.2	R\$ 21.000,00
Total da ação					R\$ 21.000,00
Total da Anulação:					R\$ 21.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os créditos adicionais especiais de que trata esta lei, nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I – decorrentes do superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II – decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III – decorrentes de anulação parcial ou total de dotações fixadas no orçamento vigente, até o limite de 100% (cem por cento), conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art.167, Inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 4º - Autoriza o Poder Executivo a efetivar a inclusão e/ou alterações de grupo de despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos que não estejam previstos nas ações especificadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas e atualizadas as Metas, Iniciativas e Prioridades da Administração Municipal para exercício de 2023, em decorrência dos Crédito Adicional Especial autorizados nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, Bahia, 16 de novembro de 2023.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal